



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO Nº 01/2026

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA** da Câmara Municipal de Iturama/MG, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente no dever de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal e acompanhamento das políticas públicas de saúde,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 23, II, 30, VII, 37 e 196 da Constituição Federal, que asseguram o direito fundamental à saúde e impõem ao Poder Público o dever de garantir atendimento adequado à população;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades que administrem recursos públicos;

CONSIDERANDO as informações públicas acerca de atrasos de pagamentos relacionados aos serviços médicos e hospitalares prestados no Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa;

CONSIDERANDO os indícios de redução significativa na realização de cirurgias eletivas e demais procedimentos hospitalares, com potencial prejuízo ao atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca da correta aplicação de recursos públicos vinculados à saúde, especialmente verbas federais, estaduais, recursos MAC, emendas parlamentares e demais transferências destinadas ao custeio hospitalar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do atual contrato de gestão hospitalar e a necessidade de garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a relevância social do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa para toda a população de Iturama e região;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Municipal de Iturama/MG, para apuração e acompanhamento:

- I – da execução do contrato de gestão do Hospital Municipal;
- II – da regularidade dos repasses financeiros realizados pelo Município;
- III – da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde hospitalar;
- IV – da continuidade e regularidade da prestação dos serviços médicos e hospitalares;
- V – da eventual redução de procedimentos, atendimentos e cirurgias;
- VI – da existência de planejamento administrativo para manutenção dos serviços públicos após o término contratual.

Art. 2º Determina-se a expedição de ofícios aos seguintes órgãos e entidades:

I – Prefeitura Municipal de Iturama

Para que apresente:

- a) cópia integral do contrato de gestão vigente e respectivos aditivos;
- b) relatório detalhado dos repasses realizados à entidade gestora e demais prestadores vinculados ao hospital;
- c) demonstrativo atualizado de eventual saldo devedor relacionado à execução contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) plano de continuidade da assistência hospitalar após o término do contrato vigente;

e) informações sobre eventual renovação contratual, nova contratação ou retomada da gestão direta;

f) relatórios de fiscalização e monitoramento da execução contratual.

II – Secretaria Municipal de Saúde

Para que apresente:

a) relatório atualizado da fila de cirurgias eletivas;

b) demonstrativo de produção hospitalar dos últimos 12 meses;

c) informações sobre eventual redução de atendimentos e procedimentos;

d) esclarecimentos sobre a atual situação operacional do hospital.

III – Secretaria Municipal de Finanças

Para que apresente:

a) informações relativas às verbas federais, estaduais e emendas parlamentares destinadas à saúde;

b) demonstrativo da aplicação dos recursos vinculados ao custeio hospitalar;

c) esclarecimentos acerca de eventuais atrasos nos repasses financeiros.

IV – Entidade Gestora do Hospital Municipal - Sociedade Brasileira

Caminho de Damasco - SBCD

Para que apresente:

a) relatório financeiro da execução contratual;

b) demonstrativo de pagamentos realizados a médicos, fornecedores e funcionários;

c) informações acerca da manutenção da prestação dos serviços hospitalares;

d) eventual plano de transição administrativa e assistencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS


Art. 3º Fica autorizada a realização de audiência pública para oitiva de representantes do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, entidade gestora, profissionais da saúde, Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos complementares, realizar diligências, inspeções e encaminhar representações aos órgãos competentes, caso sejam identificadas irregularidades.

Art. 5º Ao término dos trabalhos será elaborado relatório conclusivo, com eventuais recomendações, providências administrativas, legislativas e encaminhamentos aos órgãos de controle.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.


Dr Cristian Oliveira Santos
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura


Vereador Pedro Alyes Garcia
Vice Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura


Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos
Relator da Comissão de Educação, Saúde e Cultura